

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: O Populista (1.º.º.)

Class.: _____

90

Data: 14 de Outubro de 1984

Pg.: _____

11468

EDITORIAL

O direito dos índios

O decreto presidencial autorizando pesquisas minerais em áreas indígenas fez renascer um antigo debate a respeito de dois assuntos relativos aos índios: a conveniência e oportunidade de sua emancipação e a justeza da destinação de recursos públicos à proteção das tribos, quando os caboclos que vivem nas imediações das reservas são tão pobres quanto os silvícolas.

A volta do debate sobre a emancipação completa dos índios, dando-lhes condições jurídicas de decidir sobre suas pessoas e seus bens, com a eliminação da tutela sobre eles exercida pelo Estado, através da Fundação Nacional do Índio, ao emergir vinculada à questão da exploração dos recursos minerais existentes em seu território, comprova que a pretensão não é eliminar uma relativa incapacidade imposta ao indígena pela legislação vigente, mas aproveitar uma sua ilusória emancipação para completar o processo de expoliação das nações indígenas.

O processo de emancipação dos índios brasileiros é crescente e irreversível, mas para que não signifique a total e definitiva eliminação do indígena, como cultura e até como pessoa, o reconhecimento de sua capacidade jurídica precisa ser precedido da solução do problema de suas terras, com a outorga do domínio às tribos, com o que se criaria uma base física, cultural e econômica para a sua sobrevivência.

Não por acaso, ao se desencadear a discussão a respeito da emancipação dos índios, coloca-se em dúvida a justeza da proteção a eles dispensada, alegando-se que é injusto privilegiá-los relativamente aos caboclos, também pobres e desassistidos. E, de quebra, já se afirma que os índios não são mais índios, mas caboclos como os demais moradores do interior brasileiro.

O argumento não é novo e sua falácia e má fé já foram exaustivamente demonstradas. Em primeiro lugar, o índio tem a seu favor o princípio gerador de todo o arcabouço jurídico que sustenta o nosso conceito de propriedade privada, que é o da ocupação primitiva. Nesse sentido, a propriedade dos territórios tribais pelos índios é um direito e não uma concessão.

Quanto ao segundo argumento, os índios não são caboclos e a eles não podem ser equiparados. Tem cada tribo uma civilização própria e uma cultura particular, cuja preservação deve ser garantida, sob pena de uma total desagregação da personalidade de seus membros, com a sua consequente destruição, psíquica e física.

Por isso, como representante de uma civilização que se diz superior, cabe ao Governo impedir que os índios sejam liquidados.